



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.612 DE 11 DE JULHO DE 2023.

**VEDA A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇOS NO
INTERIOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º É vedada a denominação de espaços no interior de logradouros públicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autores: Vereador José Roberto dos Santos
Vereador Florisvaldo José de Souza
Vereador Odirlei Magalhães
Vereador Natanael Oliveira Diniz